ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310317815

Aviso n.º 3075/2017

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, da Lei 35/2014 de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º- A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercarreiras, por meu despacho de 13 de fevereiro de 2017, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, com as seguintes trabalhadoras:

Antónia Lucinda Teles de Matos Serôdio, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única:

Maria Joana Peniche Gingão, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única;

Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única

15 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310317645

Aviso n.º 3076/2017

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo determinado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2017, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo período compreendido entre 01 de junho e 22 de setembro de 2017, tendo em vista o preenchimento de:

Referência A — dezoito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais.

Referência B — sete postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — nadador-salvador.

2 — Aos presentes procedimentos concursais serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação e o Código de Procedimento Administrativo.

- 3 Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 18 de janeiro de 2017, que ainda não se encontra constituída a EGRA.
- 4 Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 5 Caracterização dos postos de trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desempenho de funções inerentes a cada posto de trabalho, nomeadamente as diretamente relacionadas com:

Referência A — Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente a limpeza e manutenção de instalações, receção de utentes e venda de ingressos, limpeza, controlo e tratamento do plano de água, vigilância e segurança do plano de água e espaços envolventes.

Referência B — Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente desempenhar as funções de nadador salvador e assegurar a vigilância e segurança do plano de água e espaços envolventes; a limpeza e manutenção de equipamentos; prestar apoio aos técnicos de natação e aos/às utentes.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Posicionamento remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1 tabela remuneratória única, a que corresponde €557,00.

8 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 10 Requisitos preferenciais: Além dos requisitos gerais de admissão, os/as candidatos/as devem ainda possuir os seguintes requisitos:

Referência B — Os candidatos devem ainda possuir curso de nadador salvador

- 11 Âmbito do recrutamento:
- 11.1 O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia -se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- 11.2 Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no

número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos n.º (s) 5 e 6 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação, conjugado, com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12 — Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

13 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

- 13.2 Forma A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cmmontemornovo. pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.
- 13.3 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 13.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

- b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos:
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.
- e) Verificada a falta de entrega, deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.
- 13.5 É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso de candidatos que exerçam funções no Município de Montemor-o-Novo
- 14 As falsas declarações prestadas por candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 15 Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- 16 Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar em ambos os procedimentos, conforme o disposto no artigo 36.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, valorados nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

- a) Motivação;
- b) Sentido de organização;
- c) Experiência profissional;
- d) Conhecimento da organização;
- e) Conhecimento das funções;
- f) Comunicação;
- g) Relacionamento interpessoal;h) Capacidade de autoavaliação.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
21 — Composição do Júri de ambos os procedimentos:

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural

- 1.º vogal efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico

 - 2.º vogal efetivo: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior 1.º vogal suplente: Francisco Duarte Peixe Martins, Técnico Superior
 - 2.º vogal suplente: Sandra Maria Pinto Farrica, Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos.

- 22 Exclusão e notificação de candidatos:
- 22.1 Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
- 22.2 Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

22.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

- 22.4 Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 23 A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
- 24 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no Diário da República, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.
- 25 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310317775

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital (extrato) n.º 165/2017

Regulamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada a 23 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de novembro de 2016, o «Regulamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Ribeira Grande».

A publicação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do referido Regulamento, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, teve lugar no dia 5 de fevereiro de 2016, através da sua publicação na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt pelo período de 30 dias, para recolha de contributos, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões.

Para constar e surtir efeitos, o Regulamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Ribeira Grande encontra-se disponível e publicado na íntegra no *site* oficial deste município em www.cm-ribeiragrande.pt, o qual entrará em vigor 15 dias após a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

310311367

MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso n.º 3077/2017

Consolidação da mobilidade interna intercategorias

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com as alíneas *b*), a *d*), do n.º 1, do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei do orçamento de Estado de 2017, se procedeu ao acordo de consolidação de mobilidades intercategorias, a partir do dia 17 de fevereiro 2017, inclusive, com o trabalhador Manuel Fernando Sousa Botelho Moura, na carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, na subunidade orgânica de Armazém, Oficina e Equipamentos, da unidade orgânica flexível Divisão de Obras, Serviços, e Ordenamento do Território, or remunerar pela posição remuneratória 1 (um) e nível 14 (catorze), correspondente ao montante mensal de € 1 149,99, por estar reunidos os respetivos requisitos e porque existe o posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal de 2017.

À mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e não há necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade, porque é para exercício nas mesmas condições.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

310279008

Aviso n.º 3078/2017

Abertura de Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Área de Expansão da Zona Industrial de Sabrosa

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Sabrosa, em sua

reunião realizada em 25/08/2016, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Expansão da Zona Industrial de Sabrosa, e estabelecer um período de participação preventiva para formulação de sugestões por qualquer interessado, ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas exclusivamente no âmbito da elaboração do Plano referido, durante o período de 20 (vinte) dias úteis, com início 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante aquele prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico geral@cm-sabrosa.pt, por via postal ou por entrega presencial no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal (Rua do Loreto, 5060 -328 Sabrosa), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa e sob a referência em epígrafe.

Para se constar se elaborou o presente Aviso que vai ser publicado no *Diário da República*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet www.sabrosa.pt

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Sabrosa, na sua reunião de 25/08/2016, aprovou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do Plano Pormenor da Área de Expansão da Zona Industrial de Sabrosa, o qual deverá estar concluído no prazo máximo de 12 (doze) meses, bem como os termos de referência do Plano acima mencionado, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, não qualificando o Plano supra referido, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com n.º 1 do artigo 78.º do referido decreto-lei e fundamentação nos termos de referência anexo.

Foi ainda deliberado, a abertura por um período de 20 (vinte) dias úteis, para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do Procedimento de elaboração do Plano, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º, do mesmo diploma.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

610316365

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 3079/2017

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos dos artigos 45.º a 51.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais abaixo indicados:

Técnico Superior (Arqueologia) — Tânia Filipa Eira Pereira Assistentes Operacionais — Aldísio Carneiro André Moreira, Eva Ferreira de Almeida, José António Moreira Pinto, José Carlos Ferreira Lima, José Joaquim Ribeiro André Esteves, José Manuel Andrade dos Santos, Maria do Carmo Pereira Barbosa e Rui Manuel Carvalho Silva.

6 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Couto.

310318033

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 3080/2017

Basílio Horta, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público, que na Reunião da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2016, foi aprovada a "Delimitação de Área de Reabilitação Urbana Simples do Alto das Falimas", sob a proposta n.º 962-P/2016, nos termos do procedimento previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que a versão final aprovada da delimitação da presente Área de Reabilitação Urbana do Alto das Falimas se encontra disponível na página eletrónica do município (www.cm-sintra.pt).

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente, Basílio Horta.

310308532

Aviso n.º 3081/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra torna público que, na Reunião da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2017, foi